

Devidamente intimado, o candidato anexou aos autos os documentos solicitados (ID's 124921662, 124921664 e 124921665). Assim, foi emitido parecer conclusivo pela aprovação das contas (ID 124922591).

O processo foi remetido ao Ministério Público Eleitoral, que se manifestou pela aprovação das contas (ID 124933115).

É o breve relatório. Passo a decidir.

As contas foram apresentadas em conformidade com a legislação eleitoral, e foram instruídas com os documentos necessários para a sua análise, possibilitando a completa identificação dos recursos arrecadados e dos gastos realizados na campanha. E, do exame das peças apresentadas, não foram constatados vícios ou falhas capazes de comprometer sua regularidade.

Isso posto, com fundamento no art. 30, inciso I da Lei nº 9.504/1997, c/c o art. 74, inciso I da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS as contas prestadas pelo candidato ORLANDO JOSÉ FREIRE.

Publique-se. Registre-se nos sistemas eleitorais. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações e cautelas de praxe.

Sertânia, 25 de abril de 2025.

Gustavo Silva Hora.

Juiz Eleitoral da 62ª ZE/PE.

63ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

Prazo 45(quarenta e cinco) dias

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

O Exmo(a). Juiz(a) da 063ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº0005937-98.2025.6.17.8063, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos, abaixo relacionados.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Inajá/PE na data da Assinatura digital

Lucca Saporito de Souza Pimentel

Juiz Eleitoral

Anexo I

Expediente	Ano do expediente	Tempo de Guarda	Nº da Caixa
Ata de Mesa receptora de votos	2005/2020	4 anos	42/50
Lista de treinamento de mesários	2006	2 anos	42
Mandados de intimação	2006	4 anos	42
Ofícios recebidos	2006	4 anos	42
Declarações expedidas pelo CE (folga dos mesários)	2006	2 anos	42

Editais (exceto edital de eliminação de documentos)	2006/2018/2019	5 anos	42/43/47
Ofícios recebidos	2018/2019/2020	4 anos	46/47/48
Recibos vários	2006,2008,2009,2010, 2011,2012,2013,2014, 2016 e 2018		46
Mandados	2019	4 anos	46
Ofícios expedidos	2005,2006,2007,2008 e 2011	4 anos	46
Guia de recolhimento da união-GRU	2019	Após processamento	47
Relação de títulos impressos	2019		47
Ofício de comunicação de óbitos	2019	5 anos	47
Requerimento de desfiliação	2019	2 anos	47
Citação	2020	4 anos	48
Guia de recolhimento da união-GRU	2020	Após processamento	48
Requerimento de desfiliação	2020	2 anos	48
Folha de ponto dos técnicos de urnas	2020		48
Recibo de entrega de registro de candidatura	2020		49
Lacres de urnas utilizados e não utilizados	2020	Findo o prazo recursal para o resultado das eleições	49
Carta convocatória de mesários	2020	1 ano	50
Justificativa de eleitores	2020	Após o pleito subsequente	50
Recibos prestação de contas	2020		52
Boletins de Urnas:- emitidos pela UE; de justificativa e zerésima	2020	4 anos	52
Declarações	2021	2 anos	53
Carta convocatória de mesários	2022	1 ano	55

Comprovantes de votação de eleitores que não votaram	2022	Após processados e armazenados em meio magnético	56
Formulário de pesquisa de satisfação de eleitores 1º e 2º turno-eleições	2022		58
Envelopes com senhas oficiais dos sistemas das eleições	2022		58
Cédulas não utilizadas no processo de votação e impressos em desuso	2022	Após o pleito	59 e 60
Atestos telefônicos dos correios	2023	1 ano	62
Recibo envio de equipamentos	2023		62
Relação de eleitores impedidos de votar	2024	Após o pleito	63
Cadernos/folhas de votação	2016	8 anos	54,55,56,57,58 e 59
RAE-requerimento de alistamento eleitoral	2018 e 2019	5 anos	96,97,98,99,100,101, 102,103,104,105,106, 107 e 108
0005937-98.2025.6.17.8063			2928302v5

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600251-54.2024.6.17.0063

PROCESSO : 0600251-54.2024.6.17.0063 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (MANARI - PE)

RELATOR : 063ª ZONA ELEITORAL DE INAJÁ PE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAUJO

ADVOGADO : TIAGO SILVA DE CRISTO (35449/PE)

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRO - PSDB

REQUERENTE : KELMANN MICHAEL MELO DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

063ª ZONA ELEITORAL DE INAJÁ PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600251-54.2024.6.17.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE INAJÁ PE

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRO - PSDB, KELMANN MICHAEL MELO DA SILVA, GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAUJO